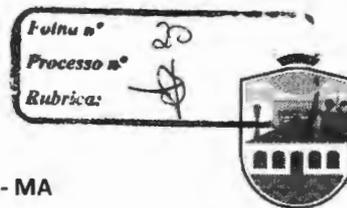




ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAROLINA
TODOS POR CAROLINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

OXIGÊNIO MEDICINAL

Carolina - MA, 22 de janeiro de 2025.

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda da Secretária, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.



ESTADO DO MARANHÃO

Política n° 23
Processo n°
Rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAROLINA
TODOS POR CAROLINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo: 01/2025

Objeto: ETP a fim de encontrar a melhor solução para propiciar melhor forma suprir as necessidades de **oxigênio medicinal**, para atender a demanda da Secretária municipal de Saúde.

2. ÁREA REQUISITANTE:

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretária municipal de Saúde	Giliard Silva Oliveira

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

Estudo técnico preliminar para tratar das necessidades de **oxigênio medicinal**, para atender a demanda da Secretária municipal de Saúde de Carolina - MA.

Possuímos a necessidade de adquirir oxigênio medicinal, para pacientes de atendimento de internações e urgência/emergência no Hospital Municipal de Carolina - MA. Devido ao fluxo de pacientes que utilizam oxigênio por serem portadores de doenças relacionadas ao sistema respiratório, pacientes que sofrem acidentes graves e os encaminhados ao Hospital, o referido produto se faz indispensável para propiciarmos um atendimento adequado aos pacientes. O uso de oxigênio é indicado nos casos de hipoxemia de qualquer origem, como doenças pulmonares obstrutivas, pneumonias, infarto do miocárdio e embolia pulmonar, e imprescindível nos casos de reanimação cardiorrespiratória, na terapia intensiva e na anestesia, e utilizado também para administrar medicamentos através de nebulização ou inalação. Diante do exposto, solicitamos a aquisição de oxigênio conforme especificado neste Termo de Referência, para darmos continuidade no atendimento com eficiência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Previsão para o início da execução: **fevereiro de 2025.**

Os requisitos de cada item da contratação estarão descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos legais, tais como a Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. A aquisição de oxigênio medicamentoso, item essencial para o bom funcionamento



ESTADO DO MARANHÃO

Folha n° 22
Processo n°
Rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAROLINA
TODOS POR CAROLINA

de vários dos serviços de saúde ofertados, enquadra-se na categoria de bens comuns, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

5.2. O oxigênio medicamentoso é um insumo que possui padrões de desempenho e de qualidade definidos e amplamente conhecidos no mercado. Esses padrões podem ser objetivamente estabelecidos com base em especificações usuais, garantindo que o processo de compra atenda aos requisitos técnicos e sanitários exigidos.

5.3. Além disso, há uma ampla disponibilidade de fornecedores no mercado, o que permite uma concorrência justa e transparente, resultando na obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, seja em termos de preço, seja em termos de qualidade.

5.4. A licitação, nesse contexto, se apresenta como o método mais adequado para assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

5.5. Foram realizadas análises de aquisições semelhantes efetuadas por outros órgãos do Poder Público, por meio da consulta a editais e contratos já celebrados.

5.6. O objetivo foi identificar práticas que poderiam otimizar o processo de compra, bem como avaliar possíveis inovações tecnológicas e metodológicas que contribuam para uma melhor gestão contratual e para o atendimento das necessidades de saúde pública.

5.7. Nesse sentido, a licitação garante a observância dos princípios da administração pública, proporciona ampla concorrência e assegura a aquisição de bens com qualidade e preço adequados às necessidades da Administração.

5.8. Ressalta-se que das consultas a outros Editais, não foi encontrada outra solução que não seja a aquisição por meio de procedimento licitatório.

ANÁLISE E ESCOLHA ENTRE AS SOLUÇÕES EXISTENTES:

6.1. Considerando que a aquisição de oxigênio medicinal é primordial para o bem estar dos pacientes com problemas respiratórios usuários do SUS atendidos por esta Secretaria de Saúde;

6.2. Considerando o que foi explanado neste estudo técnico, no tocante a procura por novas formas que atendessem aos princípios constitucionais na aquisição de oxigênio medicinal;

6.3. Considerando que na análise de editais e contratos realizados anteriormente por diversos órgãos da administração pública municipal, estadual e federal, não foi encontrada forma legal que supere a opção licitação via sistema de registro de preços;

6.4. A metodologia encontrada é vista como solução preferencial por vários órgãos.

6.5. *Declaramos que a escolha adequada para realizar a contratação dos itens foi o Pregão Eletrônico por sistema de registro de preços, de acordo com Art.3º. e seus incisos, do Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023.*

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução a ser contratada abrange **contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal.**



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA

Folha n° 23
Processo n°
Rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAROLINA
TODOS POR CAROLINA

Além dos referidos fornecimentos, exigir-se-á da contratada disponibilizar, relatórios de fornecimento, contendo as informações das aquisições realizadas e demais documentos que a contratante considerar necessários.

Maiores detalhes estarão no Termo de Referência.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

As quantidades estimadas neste Estudo deverão ser suficientes para atender a Secretária de Saúde, pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro básico as quantidades das aquisições utilizadas no ano de 2023/24, combinado com o comportamento histórico da demanda em exercícios anteriores (altas ou diminuição), a fim de projetar a demanda futura:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Recarga de gás Oxigênio Medicinal cilindro 01MT, e em conformidade com a ANVISA e ABNT.	150	M3
2	Recarga de gás Oxigênio Medicinal cilindro 02 MT, e em conformidade com a ANVISA e ABNT.	100	M3
3	Recarga de gás Oxigênio Medicinal cilindro 03 MT, e em conformidade com a ANVISA e ABNT.	280	M3
4	Recarga de gás Oxigênio Medicinal cilindro 07 MT, e em conformidade com a ANVISA e ABNT.	8.500	M3
5	Recarga de gás Oxigênio Medicinal cilindro 10 MT, e em conformidade com a ANVISA e ABNT.	19.500	M3

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA SOLUÇÃO:

Passada a etapa de levantamento dos quantitativos e levantamento de mercado, passou-se a etapa de obtenção do preço inicial. Para tanto utilizamos como parâmetro de preços inicial a Ata de Registro de Preços nº 04/2024, da Prefeitura municipal de Riachão – MA.

O Valor global prévio da contratação é de **R\$ 1.614.840,00 (um milhão e seiscentos e quatorze mil e oitocentos e quarenta reais).**

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Conforme dispõe o inciso VIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21, que indica que no ETP deve-se ter as;

“VIII - justificativas para o parcelamento ou não da solução”

Considerando que os itens serão entregues segundo a demanda da Secretaria, e visando aumentar o leque de competidores no pregão – entende-se que o parcelamento



ESTADO DO MARANHÃO

Tomada n°	24
Processo n°	
Rubrica:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAROLINA
TODOS POR CAROLINA

do objeto é a melhor opção para a administração, o que inclusive contribui para a obtenção do menor preço possível devido a maior quantidade de licitantes.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1 O principal objetivo do registro de preço para futura aquisição parcelada de oxigênio medicinal é garantir o fornecimento contínuo e seguro deste insumo vital, assegurando a manutenção da qualidade dos serviços prestados;

11.2 O contrato de aquisição parcelada proporcionará um abastecimento contínuo de oxigênio medicinal, evitando interrupções nos serviços de saúde. A regularidade das entregas garantirá que nossos profissionais estejam sempre preparados para atender a demanda dos pacientes.

11.3 Através do registro de preço, será possível planejar e prever as quantidades necessárias de oxigênio ao longo do período de contrato, ajustando os pedidos conforme a demanda real e as necessidades sazonais.

11.4 A aquisição parcelada permitirá uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros, distribuindo os custos ao longo do tempo e evitando grandes desembolsos de uma só vez. Isso facilita o fluxo de caixa e possibilita um planejamento financeiro mais eficaz.

11.5 O registro de preço tende a garantir melhores condições de compra, com preços mais competitivos, resultando em economia para a administração pública.

11.6 A contratação de uma empresa qualificada assegurará que o oxigênio medicinal fornecido esteja em conformidade com as normas de qualidade e segurança estabelecidas pela ANVISA, garantindo a pureza e eficácia do produto.

11.7 Empresas especializadas fornecerão não apenas o produto, mas também orientações e suporte técnico para o correto manuseio e armazenamento dos cilindros de oxigênio, reduzindo riscos de acidentes e garantindo a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde.

11.8 A disponibilidade constante de oxigênio medicinal reduz significativamente os riscos de complicações em pacientes com condições respiratórias graves, contribuindo para melhores desfechos clínicos e redução da mortalidade.

11.9 O processo de aquisição seguirá os preceitos da Lei nº 14.133/2021, garantindo a legalidade e transparência em todas as etapas do processo licitatório, desde a escolha do fornecedor até a entrega do produto.

11.10 O registro de preço permite maior transparência e controle sobre os gastos públicos, facilitando a fiscalização e garantindo a correta aplicação dos recursos.

11.11 Com essa abordagem, espera-se alcançar uma gestão mais eficiente dos recursos, garantir a qualidade e segurança do atendimento, e proporcionar um serviço de saúde mais preparado e confiável para a população de Carolina - MA.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não há necessidade.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA

Folha n° 25
Processo n°
Rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAROLINA
TODOS POR CAROLINA

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

Ciente do seu poder de compra, do dever de zelar pelo meio ambiente, e de sua responsabilidade para induzir o mercado a adotar práticas sustentáveis, o município de Carolina – MA, não tem medidos esforços no que tange ao uso racional de recursos juntamente à inclusão de requisitos de sustentabilidade em suas compras públicas, com vista a minimizar os impactos causados pelos produtos e serviços contratados.

Como medidas mitigadoras a contratada deveria adotar diretrizes de sustentabilidade, recomendar-se-á às Contratadas que adotem quesitos de sustentabilidade ambiental, tais como:

- a. A empresa deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010.
- b. A empresa deverá possuir as licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças;
- c. Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- d. Os produtos possam ter destinação ambiental adequada após o final do ciclo de seu funcionamento (tempo de uso).
- e. As empresas poderão comprovar por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito, que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental (ACÓRDÃO Nº. 508/2013 – TCU PLENÁRIO, ACÓRDÃO Nº 2.403/2012 – TCU PLENÁRIO E ACÓRDÃO Nº. 1.929/2013 – TCU PLENÁRIO).
- f. Que os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A tabela abaixo contém os prováveis riscos aos quais o presente processo de contratação está exposto. Tratam-se de riscos inerentes à procedimentos licitatórios e merecem atenção por parte da Administração:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MAFolha n° 26
Processo n°
Rubrica:PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAROLINA
TODOS POR CAROLINA

ANÁLISE DE RISCOS

Item	Risco	Probab	Impacto	Prob. x Impacto	Consequência	Controle	Responsável
01	Impugnação Procedente aos termos do edital	Provável	Médio	13-Médio	Necessidade de correção e Republicação do edital com alteração de prazos, caso procedente a Impugnação.	- Submeter o edital à revisão da Comissão de Licitação; -Elaborar documentos da fase interna da licitação que não contenham exigência desarrazoadas ou que imponham grande dificuldade aos fornecedores, bem com possam limitar a participação de eventuais interessados.	Comissão de Contratação
02	Desinteresse do mercado em participar do certame	Pouco provável	Alto	14-Médio	Licitação deserta, necessidade de realização de novo certame e atraso na execução do objeto.	- Realizar pesquisa preliminar de interesse com fornecedores e dar ampla divulgação do edital. - Pesquisar atas de registro de preço vigentes para uso em caso de necessidade. - Buscar elaborar especificações simples de cada material e facilmente atendidas pelo mercado.	Departamento de Compras
03	Preços ofertados acima do estimado ou inexequíveis (no caso de licitação)	Pouco provável	Alto	14-Médio	Licitação fracassada, necessidade de realização de novo certame e atraso na execução do objeto.	- Revisar os requisitos obrigatórios e validação das pesquisas de preços junto a fornecedores, adotando critérios que garantam que a cotação elaborada esteja em consonância com o mercado.	Departamento de Compras



ESTADO DO MARANHÃO

Folha n° 27
 Processo n°
 Rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
 Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAROLINA
 TODOS POR CAROLINA

04	Impugnação do resultado da licitação (no caso de licitação)	Provável	Médio	13-Médio	Atraso nos prazos estimados para a contratação e/ou alteração nos preços em relação aos estimados e atraso na execução do objeto.	- Realizar conferência detalhada da documentação dos participantes e das propostas apresentadas antes da homologação do resultado.	Comissão de Contratação
05	Irregularidade fiscal da empresa vencedora da licitação (Pregão ou Adesão à ARP)	Provável	Alto	18-Médio	Necessidade de convocação da classificada subsequente e atraso na execução do objeto.	-Solicitar a comprovação de regularidade fiscal da empresa	Comissão de contratação
06	Inadimplemento da obrigação de entregar o objeto por parte da contratada	Pouco provável	Alto	9-Médio	Necessidade de convocação da classificada subsequente e atraso na execução do objeto.	-Estabelecer penalidades para inadimplemento contratual.	Órgão gerenciador
07	Atraso na entrega do objeto por parte da contratada	Pouco provável	Alto	9-Médio	Atraso nos prazos estimados para recebimento dos materiais.	- Atuar diligentemente na fiscalização da execução contratual.	Órgão gerenciador
08	Entrega do objeto em desconformidade com as especificações do edital (Pregão ou Adesão à ARP)	Pouco provável	Alto	9-Médio	Devolução do objeto e possível atraso nos prazos estimados para adquirir materiais.	- Atuar diligentemente na fiscalização da execução contratual.	Órgão gerenciador

MAPA DE ANÁLISE DE RISCO – FORNECIMENTO OXIGÊNIO MEDICINAL

Impacto	Muito alto	15	19	25	29	35
	Alto	10	14 **	18 *	23	27
	Médio	6	9 ***	13 **	17	21
	Baixo	3	5	8	12	16
	Muito baixo	1	2	4	7	11
			Raro	Pouco provável	provável	Muito provável



ESTADO DO MARANHÃO

Ítem nº
Processo nº 28
Rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAROLINA
TODOS POR CAROLINA

PROBABILIDADE

(*) Número de vezes mensurados

Considerando os resultados obtidos em relação (Probabilidade x Impacto), concluíram em **NÍVEL MÉDIO**, cuja probabilidade de ocorrência é pouca mas o impacto na contratação é alta, entretanto com possibilidade de sanar todos os requisitos supracitados.

A estratégia a ser adota por esta Administração no caso da ocorrência de licitação deserta ou fracassada consiste na repetição do certame, após a análise dos motivos que culminaram com o insucesso da mesma.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nos elementos obtidos neste estudo preliminar, **DECLARAMOS** que é **VIÁVEL** a presente contratação.

Giliard Silva Oliveira
Secretário municipal de Saúde